



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

LEI Nº 134 / 98

SÚMULA- CRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, por força de dispositivos legais, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Cria Secretaria Municipal de Abastecimento de água e Manutenção dos Serviços de Esgoto, com as atribuições do sistema de água e esgoto existente, e cumprirá determinações emanadas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Rurópolis.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 05 de Março
do ano de 1.998.

ZERICE DA SILVA DIAS

Prefeito Municipal.